

=LEI COMPLEMENTAR Nº 392 DE 29 DE JANEIRO DE 2026=

Dispõe sobre a criação de vagas para cargo de provimento efetivo, suas remunerações, carreiras e dá outras providências.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Ficam criadas no quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Palmital 02 (duas) vagas para o cargo de **Auxiliar de Lançadoria – Ref. 4A-5E**, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 29 de janeiro de 2026.


LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 29 de janeiro de 2026.


ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-